

## S.R. DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

### Despacho Normativo Nº 147/1979 de 26 de Dezembro

Considerando que as múltiplas atribuições confiadas à Secretaria Regional do Comércio e Indústria exigem da parte do Secretário Regional o cumprimento de volumoso número de tarefas, na superintendência e coordenação de toda a acção deste Departamento Governamental Regional;

Considerando que importa assegurar, de modo eficiente e rápido, a necessidade de transmissão e execução de decisões indispensáveis para a orientação e coordenação dos serviços;

Considerando que, de harmonia com o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Regional n.º 3/76, de 31 de Dezembro, com a redacção que lhe deu o Decreto Regional n.º 9/78/A, de 18 de Abril, compete ao Chefe de Gabinete, além da direcção do Gabinete, a representação do Secretário Regional nos actos de carácter não estritamente pessoal;

Considerando, outrossim, que convém concretizar alguns dos referidos actos:

Delego ao Chefe do meu Gabinete, licenciado José Tavares Frazão júnior, competência para:

- a) conceder licenças aos funcionários dos diversos Serviços desta Secretaria Regional, com exclusão da ilimitada;
- b) autorizar deslocações de funcionários ao Continente, em missão de serviço;
- c) autorizar a passagem de certidões e, em geral.
- d) praticar os actos mais correntes ou repetidos relativos às funções específicas dos Serviços desta Secretaria.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, aos 31 de Dezembro de 1979. - O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.